



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 672 — DE 20.09.88

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E CARGO DE
PROFESSOR

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores,
decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica criada neste Município, mais uma Es -
cola Rural, localizada no lugar denominado "BURACÃO", com a denomina
ção de "JOSÉ DE SOUZA BUENO".

ART. 2º — Fica criado, no quadro de pessoal da Prefei
tura, mais um cargo de Professora.

ART. 3º — As despesas decorrentes desta Lei, contidas
nos artigos anteriores, correrão por conta de dotação própria do or
çamento vigente.

ART. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co -
nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 20 de
Setembro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR